



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/PGM/2023**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, E DO OUTRO, JEFERSON SANTOS RODRIGUES E TIAGO SANTOS RODRIGUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Ao dia dezoito do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, representada pelo Secretário Sr. **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e **JEFERSON SANTOS RODRIGUES** e **TIAGO SANTOS RODRIGUES**, neste ato representados pela empresa **SUPORTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ 14.363.254.0001-89, com sede nesta capital sito endereço, Rua Emídio Alves Feitosa 2053 – Agenor de Carvalho, fone 3225-549 ou 99205-7810, e-mail: joelmasansil@hotmail.com, por sua vez, representado pela sócia **JOELMA SILVA DOS SANTOS**, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/PGM/2023**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

**1.1. O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua Tamarino, no 2946, Bairro Cohab Floresta, Porto Velho-RO, apresentando área construída aproximadamente de 301,72 m2, com a finalidade de acomodar a sede administrativa do CRAS Dona Cotinha.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

**2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/PGM/2023 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **21/06/2024**.**

**2.2. A validade deste instrumento contratual está condicionado ao cumprimento das adequações suscitadas no parecer técnico de engenharia, sob pena de aplicação das multas previstas no termo contratual e/ou rescisão contratual sem ônus para o Município.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

**3.1. As despesas até o fim do exercício financeiro serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:**



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/PGM/2023**

– **Programa/Atividade:** 12.33.08.244.0160.2.852 – Manutenção das Unidades da Proteção Social – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 26.61 – Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social, **Nota de Empenho n.º 4787/2024**, de 07.06.2024, no valor de **R\$ 40.320,13 (quarenta mil trezentos e vinte reais e treze centavos)**, eDOC 2B16726B.

3.2. Os demais recursos serão consignados posteriormente, mediante termo de apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato n° 031/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2024.

**ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF

JOELMA SILVA DOS SANTOS  
SANTOS

Assinado de forma digital por  
JOELMA SILVA DOS SANTOS  
Dados: 2024.06.18 16:49:53 -04'00'

**JOELMA SILVA DOS SANTOS**  
REPRESENTANTE LEGAL - LOCADOR

**VISTO:**

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF nº

NOME:  
CPF nº



Assinado por **Josué Rodrigues Dos Passos** - Secretário Executivo de Gabinete - Em: 19/06/2024, 10:16:11



Assinado por **Célia Calixto Pantoja Michels** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 19/06/2024, 09:34:27



Assinado por **Álvaro Luiz Mendonça De Oliveira** - Secretário Adjunto da SEMASF - Em: 19/06/2024, 09:11:00